

FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 687759

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1034/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Policial Penal, em substituição à servidora MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5092/2019; 5587, 5635 e 5717/2020; 5779, 5796, 5875, 5894, 5938, 5976, 5993, 5997, 6059, 6087 e 6093/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687807

PORTARIA Nº 1035/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Policial Penal, em substituição à servidora KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5529, 5586, 5606, 5618/2020; 5819, 5866, 5918, 5940, 5954, 5957, 5961, 5963, 5989, 5996 e 6078/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687805

PORTARIA Nº 1031/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, em substituição a servidora SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, como Autoridade Processante nos Processos Administrativos Disciplinares nº 5745, 5756 e 5864/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687813

PORTARIA Nº 1030/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, em substituição a servidora SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, como Autoridade Processante nos Processos Administrativos Disciplinares nº 4819/2018; 5601, 5657 e 5725/2020; 5776 e 5854/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687814

PORTARIA Nº 1033/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR os feitos em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, SUBSTITUIR a Presidente SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, como Autoridade Processante nos Processos Administrativos Disciplinares nº 5773, 5775 e 5814/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687809

PORTARIA Nº 1032/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; RESOLVE: Art. 1º - REDISTRIBUIR os feitos em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, SUBSTITUIR a Presidente SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS pelo servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, como Autoridade Processante nos Processos Administrativos Disciplinares nº 5766 e 5790/2021-CGP/SEAP; e DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 54196889, para integrar a comissão e dar prosseguimento ao presente processo. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687810

PORTARIA Nº 1029/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6150/2021-CGP/SEAP, em face dos servidores R.B.M. (M.F. 57215740) e M.S.M.A. (M.F. 5941799) a fim de apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à suposta omissão frente a possível agressão sofrida pelo PPL JOSAFÁ DOS SANTOS TAVARES na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, recaído em tese, nos arts. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei 5.810/94 - RJU; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Autoridade Sindicante - Presidente, MARÍLIA MARTINS DE BRITO, (M.F. 57223201) - Membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, (M.F. 5952590) - Membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP. Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 687850

PORTARIA Nº 1024/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6146/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.M.V. (Mat.: nº 5950083), acerca de supostas agressões sofridas pelo PPL VICTOR ANDRE HOLANDA PESSOA (INFOPEN 324392), conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5869/2021. Nesse sentido tal conduta, incorre em falta grave, com fulcro aos arts. 177, VI c/c art. 189, caput e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano- Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Membro. Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP. Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687847

PORTARIA Nº 1022/2021-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6145/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.F.F.O. (Mat.: nº 5953996), que teria gravado, em tese, um vídeo dentro da Cadeia Pública de Marabá, em descumprimento ao Memorando Circular nº 01/2020-DAP/SEAP e a Portaria nº 881/2019-CGP/SEAP, de 11/11/2019, que dispõem sobre o uso de parêntese dentro das Unidades Prisionais. Nesse sen-